



PROCESSO Nº 1012/13

PROTOCOLO Nº 11.664.070-8

PARECER CEE/CEMEP Nº 215/14

APROVADO EM 10/04/14

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA
DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO MILENIUM, EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO
FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

ASSUNTO: Pedido de autorização para funcionamento do Curso Técnico em
Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação,
integrado ao Ensino Médio

RELATOR: ROMEU GOMES DE MIRANDA

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 605/13 – SUED/SEED, de 16/04/13, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE da Área Metropolitana Sul, em 07/11/12, de interesse do Colégio Milenium, Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio que, por sua direção, solicita a autorização para funcionamento do Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio.

1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio Milenium, Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, localizado na Rua Joaquim Nabuco, 1355, Centro, do município de São José dos Pinhais, é mantido pelo Centro de Educação Infantil Sherwood – Ltda ME. Foi credenciado para oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial nº 4106/12, de 03/07/12, pelo prazo de cinco anos, a partir da data de publicação em DOE, de 19/07/12 até 19/07/17 (fls. 09).

1.2 Dados Gerais do Curso (fls. 16)

Curso: Técnico em Informática

Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação

Carga horária: 5680 horas/relógio

Regime de funcionamento: 2ª a 6ª feira. Período Integral períodos manhã e noite os alunos cursam disciplinas da Base Nacional Comum e Diversificada do Ensino Médio e no período da tarde cursam as disciplinas correspondentes à área técnica.



PROCESSO N° 1012/13

Regime de matrícula: Anual
Número de vagas: 30 por turma
Período de integralização do curso: mínimo de 03 (três) anos
Requisito de acesso: conclusão do Ensino Fundamental
Modalidade de oferta: presencial

1.3 Justificativa (fl. 12)

(...)

Com o Curso Técnico em Informática, a educação tecnológica vem atender a uma demanda social que exige a preparação e a qualificação da força de trabalho, capaz de observar, sustentar, desenvolver e gerar tecnologia para o exercício da cidadania plena e para o trabalho no tocante às exigências da modernidade.

(...)

Os objetivos do curso estão descritos à fl.14.

1.4 Perfil Profissional (fl. 278)

O Profissional de técnico em informática é habilitado para atuar junto a empresas e entidades ligadas a planejamento, desenvolvimento, implantação, comercialização, operação e manutenção de sistemas e hardware de computadores. Nesse contexto, pretende-se que o egresso do Curso Integrado em Informática seja um profissional que tenha a consciência da responsabilidade social na sua área de atuação, articulada com outros ramos do saber e, portanto, com outros profissionais, evidenciando o domínio de habilidades e competências inter e multidisciplinares, obtendo uma visão crítica e reflexiva da sociedade e do mundo do trabalho.

1.5 Articulação com o Setor Produtivo

A instituição de ensino mantém convênios com:

- Kmil Soluções Corporativas 2017
- JR Computadores, Games e Internet 2017
- Neon Publicidade e Propaganda Ltda. 2017

Os termos de convênio estão anexados às fls.119 a 120.



PROCESSO N° 1012/13

1.6 Organização Curricular (fls. 20)

O curso apresenta carga horária de 5.680 horas relógio.

Matriz Curricular (fls. 113)

Matriz Curricular					
Estabelecimento: COLÉGIO MILENIUM – EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL.					
Município: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS					
Curso: TÉCNICO EM INFORMÁTICA					
Forma: Integrada – Período Integral			Implantação gradativa a partir do ano: 2013		
Turno: MANHÃ OU NOITE e TARDE			Carga horária: 5680 horas/relógio		
Módulo: 40			Organização: SERIADA		
DISCIPLINA	SÉRIES			hora/ relógio	
	1ª	2ª	3ª		
1	Análise e Projetos	1	1		80
2	Animação Gráfica		2	2	160
3	Arte	1			40
4	Banco de Dados	2	2		160
5	Biologia	3	3	3	360
6	Educação Física	1	1	1	120
7	Eletrônica e Eletricidade		2	2	160
8	Empreendedorismo			1	40
9	Engenharia de Software		2	2	160
10	Estatística	1	1	1	120
11	Filosofia	1	1	1	120
12	Física	3	3	3	360
13	Fundamentos e arquitetura de Computadores		2	2	160
14	Geografia	3	3	3	360
15	História	3	3	3	360
16	Informática Instrumental	2			80
17	Inteligência Artificial			3	120
18	Internet e programação WEB		2	2	160
19	Língua Inglesa	2	2	1	200
20	Língua Portuguesa e Literatura	4	4	4	480
21	Lógica Computacional	2	2		160
22	Matemática	4	4	4	480
23	Metodologia Científica	2			80
24	Programação I	4			160
25	Programação II		4		160
26	Química	3	3	3	360
27	Redes e Sistemas Operacionais I				120
28	Redes e Sistemas Operacionais II		2	2	160
29	Sociologia	1	1	1	120
30	Suporte Técnico			2	80
TOTAL		46	50	46	5680



PROCESSO N° 1012/13

1.7 Certificação (fl. 176)

Ao concluir o curso, de acordo com a organização curricular aprovada, o aluno receberá o Diploma de Técnico em Informática.

1.8 Critérios de Avaliação

(...)

A avaliação será expressa por notas, sendo o mínimo para aprovação 7,0 (sete).

O Plano de Avaliação do Curso está anexado à fl. 122.

As práticas profissionais estão descritas às fls. 108 a 111.

Os recursos físicos e materiais estão descritos às fls. 178 a 179 e 294.

1.9 Coordenação de Curso

NOME	FORMAÇÃO	FUNÇÃO
Wellington Cesar Ribeiro	Bacharel em Informática	Coordenador do Curso

1.10 Comissão de Verificação

A Comissão de Verificação constituída pelo Ato Administrativo nº 673/12, de 14/12/12 do NRE da Área Metropolitana Sul, integrada pelos técnicos pedagógicos: Kayoco Yamamoto, licenciada em Estudos Sociais, Rosana Maria Boza, graduada em Secretariado Executivo, Eliane Lúcia Zanela Cortes, licenciada em Pedagogia e como perito Edemilson Fernandes Vieira, bacharel em Sistemas de Informação que emitiu o laudo técnico favorável à autorização para funcionamento do curso (fls. 313).

1.11 Parecer DET/SEED (fl.325)

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer n.º 133/13 – DET/SEED, encaminha o processo ao CEE/PR de autorização para funcionamento do curso.



PROCESSO N° 1012/13

2. Mérito

Trata-se do pedido de autorização para funcionamento do Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio, ofertado pelo Colégio Milenium, Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio.

Da análise do processo constata-se que os docentes possuem graduação de acordo com as disciplinas indicadas.

Consta no processo Licença Sanitária com prazo de validade até a data de 20/03/2015 (fls.330). Quanto ao Corpo de Bombeiros a instituição informa a existência do Protocolo nº 43089 com Projeto aprovado nº 2186/ NIB: 814227.

A Comissão de Verificação relata que o Colégio possui recursos materiais condizentes com o que propõe em seu Plano de Curso, a fim de promover uma aprendizagem técnica de qualidade tais como: laboratório de informática e biblioteca com títulos específicos da área de informática. Informa ainda que o colégio dispõe de condições de acessibilidade. A Comissão apresenta parecer favorável à autorização para funcionamento do curso.

II – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto somos favoráveis à autorização para funcionamento do Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio, a partir da data de publicação do ato autorizatório, pelo prazo de 03 (três), carga horária de 5680 horas, regime de matrícula anual, período mínimo de integralização do curso de 03 anos, 35 vagas por turma, presencial, do Colégio Milenium, Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, município de São José dos Pinhais, mantido pelo Centro de Educação Infantil Sherwood – Ltda M.E., de acordo com as Deliberações nº 09/06 e nº 02/10 – CEE/PR.



PROCESSO N° 1012/13

Recomendamos à mantenedora:

a) garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança, necessárias para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares;

b) que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro *on line* no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso;

b) incorporar os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso ao Regimento Escolar.

c) adequar o Plano de Curso à Deliberação nº 05/13, de 10/12/13, que dispõe sobre normas para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato autorizatório do curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 10 de abril de 2014.

Clemencia Maria Ferreira Ribas
Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE